



ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 373/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, torna do conhecimento dos interessados que, com referência ao Anexo I da Concorrência nº 373/14-PR-NELIC – Construção da Unidade Penal em Planaltina de Goiás, neste Estado – processo nº 201200037001855, está suprimindo o item “Estaca tipo hélice contínua” no quadro “Parcelas de Maior Relevância”.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP – www.agetop.go.gov.br e no NELIC.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.


TAÍS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP



de outubro de 2012 c/c o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JAIME SADDI, inscrita no CPF / MF sob o nº 195.070.031-34 e Carteira de Identidade nº 496.038, SSP - GO., Chefe de Gabinete, competência e atribuições para praticar no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos os atos de gestão atribuídos ao Conselheiro Presidente da AGR, podendo, para tanto, assinar todos os documentos que convalidam referidos atos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Ridival Darci Chiaretto
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 3725/2014-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo licitatório nº. 344/2014-PR-NELIC, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto os serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da Rodovia GO-309, no trecho: Cachoeira Dourada/Iumbiara, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 039.532/13, cadastrado nesta Agência.

FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; no valor de R\$ 45.098.435,38 (quarenta e cinco milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2014.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2014

As 14:00 horas do dia 24 de novembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Transportes e Obras Públicos, homologa a adjudicação referente ao Processo 201400037000442, Pregão 037/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: REVITALIZAÇÃO DE JARDIM
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 05.205.678/0001-24 - **GARDEN CENTER JARDINS LTDA - ME**
Valor Unitário: R\$ 73.700,00 Valor Total: R\$ 73.700,00

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 373/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, toma do conhecimento dos interessados que, com referência ao Anexo I da Concorrência nº 373/14-PR-NELIC - Construção da Unidade Penal em Planaltina de Goiás, neste Estado - processo nº 201200037001655, está suprimindo o item "Estrada tipo hélice contínua" no quadro "Parcelas de Maior Relevância".

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br e no NELIC.

Goiânia, 24 de novembro de 2014.

Tais Helena Musse
Presidente da CPL

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014

Às 11:00 horas do dia 24 de novembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, homologa a adjudicação referente ao Processo 201400037000813, Pregão 079/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNO 12 HORAS
Situação: ADJUDICADO
Homologado à 10.895.990/0001-27 - PATRON VIGILÂNCIA E empresa: SEGURANÇA LTDA ME
Valor Unitário: R\$ 6.570,00 Valor Total: R\$ 236.520,00

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014

As 11:00 horas do dia 24 de novembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, homologa a adjudicação referente ao Processo 201400037000496, Pregão 057/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: TREINAMENTO - CURSO CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES
Situação: DESERTO

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
GABINETE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00008

Processo nº	201400008001293
Contratante	SEAGRO - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação. CNPJ: 01.469.622/0001-30
Participes	SR Construção de Equipamentos para Informática EIRELLI - ME CNPJ: 19.404.487/0001-04
Contratada	
Objeto	Fornecimento de equipamentos de avaliação de temperatura, iluminação e ruído no ambiente de trabalho, bem como certificado de aprovação, em atendimento à Portaria 3.214, de 12/04/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora nº 09.
Valor do Contrato	R\$ 1.649,00 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária	2014.20.50.20.122.4001.4001 - Grupo 04
Amparo Legal	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência	Início: Na data de entrega da Nota de Empenho Prazo para pagamento: em até 30 dias da entrega dos produtos. Prazo de validade e garantia: 12 (doze) meses da entrega dos produtos.
Data da Nota de Empenho	06/11/2014

Antônio Flávio Camilo de Lima
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014

A Gerência de Licitações da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014, Processo nº 201400014001843, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de conservação, reparo, reforma, restauração de serviços técnicos de conservação, correção, nas instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de segurança e combate a incêndio, portões, grades, celas, fechaduras, serviços de marcenaria e outros que se fizerem necessários ao pleno atendimento das atividades executadas no Condomínio Sol Nascente, sito à Av. Leopoldo de Bulhões, s/nº, c/ Rua 1007, s/nº, St. Pedro Ludovico - Goiânia, CEP: 74.820-060, com fornecimento de materiais e peças por um período de 12 (doze) meses, homologado à empresa **OMEGA SERVIÇOS INCORPORADORA LTDA-EPP**, para o lote único. Goiânia, 24 de novembro de 2014.
Rosa Maria Barros da Silva
Projeleira

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014

PROCESSO Nº: 201400026003344

INTERESSADO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: DESPESA

OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte

JUSTIFICATIVA: Conforme determinação da Lei 9.862 de 30/10/1985, considerando que os servidores que percebem até dois salários mínimos devem receber vale transporte.

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia

CNPJ 33.638.032/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 259.996,80 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.04.122.4001.4001.03.00

Ratifico integralmente a Inexigibilidade de Licitação, de conformidade com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2014.

AGUINALDO COELHO

Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 200900006032552 Data: 17/09/2009
Nome : Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caidas Novas
Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2010 que celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caidas Novas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo as alterações das disposições contidas nas Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do Instrumento Contratual, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

I - Cláusula Sexta: O valor total deste Quarto Termo Aditivo corresponderá a R\$ 224.527,32 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais trinta e dois centavos).

II - Cláusula Sétima: A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:
Dotação Orçamentária: 2014.2201.274 / Natureza: 3.3.90.39.01 / Classificação Funcional: 12.122.4001.4.001 / Nº do Empenho: 00870 / Fonte: 00 / Grupo: 03 / Data: 01/10/2014 / Valor: R\$ 58.002,89.

III - Cláusula Oitava: A vigência do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2010 será de 12 (doze) meses contados a partir de 28/09/2014 a 27/09/2015, condicionando a sua eficácia a partir da publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas por conta da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 20/11/2014.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; a Advocacia Setorial e o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caidas Novas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 200900006032549 Data: 17/09/2009
Nome : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia
Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2010 que celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Quarto Termo Aditivo as alterações das disposições contidas nas Cláusulas Sexta, Sétima e Oitava do Instrumento Contratual, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

I - Cláusula Sexta: Pela continuidade da prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor total estimado em R\$ 26.048,72 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais setenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado em R\$ 2.170,07 (dois mil cento e setenta e sete reais e sete centavos).

II - Cláusula Sétima: A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:
Dotação Orçamentária: 2014.2201.274 / Natureza: 3.3.90.39.01 / Classificação Funcional: 12.122.4001.4001 / Nº do Empenho: 00794 / Fonte: 00 / Grupo: 03 / Data: 22/09/2014 / Valor: R\$ 7.018,70.

III - Cláusula Oitava: A vigência do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2010 será de 12 (doze) meses contados a partir de 25/09/2014 a 24/09/2015, condicionando a sua eficácia a partir da publicação.



Aug 8 - 11 - 2937

**LA PRIMA CON
LA PRIMA CON
LA PRIMA CON
LA PRIMA CON**

(62) 3941-0925

LUCAS MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de LUCAS MARCELO DE OLIVEIRA e ORELINA MARCELO DE OLIVEIRA, brasileiro.

—SPECIAL ADVERTISING SECTION—

RONEY BATISTOS, advogado, natural de Palmiras de São Paulo. Filho de Arnaldo Camargo Batiste e de Roseli de Almeida Batiste. JAZENA BRITO GARNERO, natural de Curitiba. Filha de Joaquim Rosa Garnero e de Jussé Cardina de Lima Aragão Rosa Garnero. SPADA, advogado, natural de São Paulo-SP. Filha de Fabio Spada e de Kelly Rose Garnero.

CLEITON PEREIRA DA SILVA, divorciado, natural de Goiás-GO, Filho do Valdemar Pereira da Silva e de Joana Maria da Silva, natural de Goiânia-GO.

DÊIS DE SOUZA ANNA PAULA MENDONÇA RODRIGUEZ, solteira, natural de Goiânia-GO. Filha de Heitor de Moraes e de Marcia Mendonça Rodriguez.

ADÃO DA LUZ PEROTO, divorciado, natural de Fátima de Goiás-GO, Filho de João da Luz Peroto e de Olívia Patrícia de Souza Peroto, natural de Goiânia-GO.

BOLSAZ CARMELO DOS SANTOS, solteira, natural de Goiânia-GO. Filha de Delvânio Lopes dos Santos e de Beteza Campos de Sales.

IGOR GOMES DE PINA, solteiro, natural de Goiânia-GO. Filho de Walter Gomes Pereira e Maria Célia dos Pinho. Estudante de Engenharia de Minas.

ADRIANA PEREIRA TUNES, solteira, natural de Goiânia-GO. Filha de Adelfino Pereira de Azeite e de Kátia Amaral Nunes.

ANTONIO CARLOS BARBOSA JUNIOR, solteiro, natural de Goiânia-GO. Filho de Antonio Carlos Barbosa e de Maria Izabel das Góes Barbosa.

SANDRA VALERIA, solteira, natural de Goiânia-GO. Filha de Freitas Gonçalves, solteiro, natural de Estrelas do Sul.

LEONARDO RIBEIRO DE CASTILHO, solteiro, natural de
Goiânia-GO. Filho de Abade Antonio de Castilho e de Ilda
Roberto de Sá. **FERNANDA GABRIELA COSTA**
MARTINS, solteira, natural de Goiânia-GO. Filha de Luiz
MARTINS, Martins e de Antônio Francisco de Costa
Mendes.

[illegible]

Escritor
de Sônia Maria Nogueira Maciel Cardoso
natural de Curitiba-PR. Formou-se em Letras na
Universidade Federal do Paraná.

1

100

100



NI LIZ A MARIA MAURICA MENDES - falecida, brasileira, casada, filha de

... *Staphylococcus aureus* (Staphylococcus aureus) na cidade de Goiânia - GO, em 1998.